

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 AV BRASIL 4841 - SL TO 9 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL  
 TEL: (41) 3040 8132/0800 391 22 87 - CNPJ: 38.827.399/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV PREF ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35700-000  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **RONALDO MANHANI** DATA DE NASCIMENTO: **31/10/2019** NÚMERO ÚNICO: **1636385421**  
 CPF/CNPJ: **35.365.008/0001-36**  
 ENDEREÇO: **Rua Paraju Nº 80 - Floresta** CIDADE: **João Neiva** UF: **ES** CEP: **29680-000**  
 CELULAR DO ASSOCIADO: **(27) 998023689** TELEFONE P/CONTATO 1: **(27) 999136668** TELEFONE P/CONTATO 2: **(27) 996312048** E-MAIL: **msbtransportes440@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **Siccoob**  
 Nº AGENCIA: **3007** TIPO DE CONTA: **Corrente** Nº CONTA: **141161-6** OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
 FAVORECIDO: **RONALDO MANHANI** CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: **35.365.008/0001-36**

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: **RONALDO MANHANI**  
 MARCA: **Volvo/fh 440 6x2t** MODELO: **Volvo Fh 440 6x2 2p \_diesel\_** COR: **Branca**  
 CHASSI: **9BVAS02C2AE758104** ANO DE FAB/ MODELO: **2010/2010**  
 PLACA: **MSY4A01** RENAVAL: **208561307** VALOR: **R\$ 232.883,00**  
 VALOR POR EXTENSO: **Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais** CÓDIGO FIPE: **516104-5**

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: MODELO: COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAL: VALOR:  
 VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: MODELO: COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAL: VALOR:  
 VALOR POR EXTENSO:

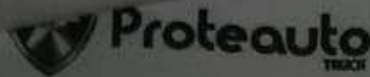
João Neiva, 08 de Novembro de 2021

*Ronaldo Manhani*

*[Signature]*

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL  
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.827.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35732-383  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAL: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAL: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

DADOS VEICULO

TOTAL DA PROTEÇÃO: \_\_\_\_\_ TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: \_\_\_\_\_ VENCIMENTO: \_\_\_\_\_

R\$ 232.883,00 R\$ 1.020,42 Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: \_\_\_\_\_ RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: \_\_\_\_\_ PROTEÇÃO À TERCEIROS: \_\_\_\_\_

Plano prata Contratação (Sim) R\$ 100.000,00

DANOS MATERIAIS: \_\_\_\_\_ DANOS CORPORAIS: \_\_\_\_\_ DANOS MORAIS: \_\_\_\_\_

R\$ 60.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS: \_\_\_\_\_ APP R\$50.000,00: \_\_\_\_\_ ASS. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Vidro p/ brisa Não Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%



assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / QUEILOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

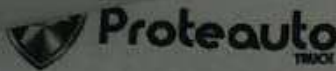
João Neiva, 08 de Novembro de 2021

Ronaldinho Maranhão

ASSOCIADO

REPRESENTANTE





### TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 90 (noventa) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando tudo a qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Ronaldo Maranhão  
ASSOCIADO

João Neiva      08      de      Novembro      de      2021

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RONALDO MANHANI

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.365.008/0001-36  
com endereço na Rua/Avenida Rua Paraju (Floresta)  
nº 80, Cidade/UF João Neiva - ES, CEP: 29680-000  
doravante denominado (a) simplesmente  
RONALDO MANHANI

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

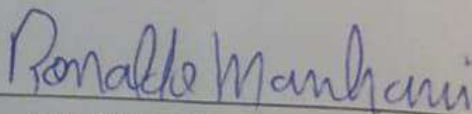
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA.**

Em função dessa autorização

RONALDO MANHANI

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

João Neiva, 08 de Novembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



ARL Representações Comerciais LTDA  
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 30  
Jardim Primavera  
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000  
Tel.: (44) 99156-0925

### Anexo I

DADOS DO VEICULO			
Marca	Volvo/tn 440 6x2t	Modelo	Volvo Fb 440 6x2 2p diesel
Renavam	208561307	Placa	MSY4A01
Chassi	9BVAS02C2AE758104	Ano	2010/2010
		Cor	Branca

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

João Neiva , 08 de Novembro de 20 21 .

*Ronaldo Manhães*

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

**TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO**

NOME: RONALDO MANHANI		CPF/CNPJ: 35.365.008/0001-36	RG/IE:
RUA: Rua Paraju		CIDADE: João Neiva	BAIRRO: Floresta
CEP: 29680-000	UF: ES	Tel.:	Nº: 80
		Cell: (27) 998023689	E-mail: msbtransportes440@gmail.com
DADOS DO VEICULO			
Marca: Volvo/fh 440 6x2t	Modelo: Volvo Fh 440 6x2 2p_diesel	Renavam: 208561307	
Cor: Branca	Ano: 2010/2010	Placa: MSY4A01	Chassi: 9BVAS02C2AE758104

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vinculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

**Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.**

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vinculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte fisico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte fisico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

\* Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

**\* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP - Juiz de Fora) / 0800 770 1415 (demais localidades).  
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2.

João Neiva, dia 08 de Novembro de 20 21

*Ronaldo Manhani*

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)